

Parecer Técnico nº 002/2020

Data: 20/03/2020

Parecer técnico sobre a análise dos documentos referentes à habilitação técnica do Processo Licitatório nº 010/2019, Concorrência nº 001/2020 – Contratação de empresa especializada para em engenharia para execução de obras referente à construção da nova sede da Câmara Municipal do Ipojuca.

Em acompanhamento ao processo licitatório, analisamos a documentação de habilitação, referente a qualificação técnica, das proponentes da Concorrência nº 001/2020, conforme exigências do edital, subitem 4.3, após as diligências realizadas. A seguir apresentamos os comentários e conclusões, conforme discriminação abaixo.

DA ANÁLISE

ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

A empresa não atendeu ao item atestado em nome da referente ao item “*Execução de serviços de instalações elétricas, com características técnicas similares em uma edificação de uso institucional ou comercial de no mínimo 1.400m² de área construída*”

A empresa não atendeu a solicitação de certidão de acervo técnico em nome do profissional para o item “*Execução de fundação em estaca broca de Concreto ou serviço com características técnicas similares ou superiores*”.

CONSTRUTORA TM MONTEIRO LTDA EPP.

A empresa apresentou atestado em nome da empresa com quantitativo de serviço referente ao item “*Execução de fundação em estaca broca de Concreto ou serviço*”

com características técnicas similares ou superiores, com no mínimo 1.400,00m de execução de estacas;”, inferior ao solicitado.

MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP.

A empresa não apresentou atestado em nome da empresa para nenhum dos itens solicitados;

A empresa não atendeu a solicitação de certidão de acervo técnico em nome do profissional para o item “*Execução de fundação em estaca broca de Concreto ou serviço com características técnicas similares ou superior*”.

CSG ENGENHARIA LTDA.

Atendeu todos os itens quanto a habilitação técnica da licitante

KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Atendeu todos os itens quanto a habilitação técnica da licitante

MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI.

A empresa não atendeu ao item atestado em nome da referente aos itens abaixo:

“Execução de fundação em estaca broca de Concreto ou serviço com características técnicas similares ou superiores, com no mínimo 1.400,00m de execução de estacas”

“Execução de fundações em concreto armado, com características técnicas similares ou superiores, com no mínimo 170m³ de concreto”

“Execução de serviços de instalações elétricas, com características técnicas similares em uma edificação de uso institucional ou comercial de no mínimo 1.400m² de área construída”

A empresa não atendeu a solicitação de certidão de acervo técnico em nome do profissional para os itens abaixo:

“Execução de fundação em estaca broca de Concreto ou serviço com características técnicas similares ou superiores”

“Execução de serviços de instalações elétricas, com características técnicas similares”.

L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Atendeu todos os itens quanto a habilitação técnica da licitante

CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

A empresa não atendeu ao item atestado em nome da empresa referente ao item *“Execução de Estrutura metálica em perfís de aço usinados ou serviço com características técnicas similares ou superiores, em uma edificação de no mínimo 1.400m² de área construída”*

MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

A empresa não atendeu ao item atestado em nome da referente ao item *“Execução de serviços de instalações elétricas, com características técnicas similares em uma edificação de uso institucional ou comercial de no mínimo 1.400m² de área construída”*

A empresa não atendeu a solicitação de certidão de acervo técnico em nome do profissional para o item *“Execução de serviços de instalações elétricas, com características técnicas similares”.*

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Atendeu todos os itens quanto a habilitação técnica da licitante

CONSÓRCIO TOGA / EXECUTAR

O Consórcio apresentou atestado técnico em nome da empresa TOGA Consultoria e Construtora de obras civis EIRELLI, no entanto, verificamos incongruência quanto ao atestado técnico apresentado, onde foi solicitado no PARECER TÉCNICO 01, a diligência nesse atestado.

Como resposta a solicitação de diligência, a empresa ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,, nos informou que a referida empresa nunca executou os serviços contidos no atestado e assim o atestado não será aceito, desta forma a empresa não atende aos itens, atestado em nome da referente e certidão de acervo técnico em nome do profissional para o item

CONCLUSÃO:

As empresas abaixo listadas - estão habilitadas quanto à qualificação técnica exigida no edital em epígrafe.

CSG ENGENHARIA LTDA.

KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Sendo esse o nosso Parecer Técnico.



Lucíulo Neves Pires Galvão

Diretor Técnico

CREA: PE 27524